

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023 AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021-PMC/SEMED, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DA VEIGA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IGNÁCIO FERREIRA NA ILHA DE FURTADO, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.198/0001-78, e do **FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.480.157/0001-95, com sede à Tv. Benjamin Constant, Nº 438, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu secretário, o **Sr. Enio de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 357.018.202-97 e portador da cédula de identidade nº 1991791, resolve modificar unilateralmente o **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021-PMC/SEMED** conforme **Processo Administrativo nº 2450/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IGNÁCIO FERREIRA NA ILHA DE FURTADO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021-PMC/SEMED**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**Onde se lê:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CNPJ: 18.782.198/0001-70**

**Leia-se:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CNPJ: 18.782.198/0001-78**

**FUNDO MUN. DESENV. ENS. FUND. VAL. MAGIST. FUNDEB CAMETÁ- CNPJ:  
31.480.157/0001-95**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 21 de Novembro de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ENIO DE CARVALHO**  
**Decreto Municipal nº 518/2021-PMC**